



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO  
JACUIPE/BA



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 297/2022

No dia 02 de Setembro de 2022, no(a) **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE/BA**, inscrito(a) no CNPJ 16.443.632/0001-60, com sede à n° CEP -- São José do Jacuípe-BA neste ato legalmente representado por **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, portador do CPF n° **87329778591**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

**Fornecedor:** IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 36.685.847/0001-02

**Representante:** BETANIA BARRETO DOS SANTOS

**Telefone:** (74) 3641-3954

**Email:** iremedfarmadistribuidora@gmail.com

**Endereço:** R CARDEAL ARCO VERDE, 76 - CENTRO, Irecê - BA - 44900-000

Lote	Descrição	Quantidade.	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Ambu reanimador manual com máscara Adulto	5,00	Unid	MISSOURY	unid	R\$ 216,27	R\$1.081,35
7	Ambu reanimador manual com máscara Infantil	5,00	Unid	MISSOURY	unid	R\$ 205,45	R\$1.027,25
7	Autoclave digital - Capacidade 21 litros Peso 28 kg, Câmara aço inox Dimensões da câmara 25,2 X 42,1 cm (diâmetro x comprimento) Dimensões do autoclave 33 X 40 x 59,5 cm (altura x largura x comprimento) Potência 1000 w. Pressão de trabalho 1 kgf/cm² Temperatura padrão O.M.S até 121°C Segurança 16 dispositivos de segurança Tensão/Corrente nominal 127 V / 10 A ou 220 V / 5 A Ciclo de secagem de sérieBandeja sde alumínio	10,00	Unid	STERMAX	unid	R\$ 6.546,26	R\$65.462,60
7	Balança antropométrica - capacidade: 200 kg, divisões de 100 g; - Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm; - Display led plataforma 390 x 340 mm; - Estrutura em chapa de aço carbono; - Proteção da célula de carga contra impactos laterais; - Fonte externa 90 a 240 vac c/ chaveamento automático; - Função tara até capacidade máxima; - Homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem;	10,00	Unid	WELMY	unid	R\$ 1.951,54	R\$19.515,40

Total: R\$ 330.450,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Balança digital portátil - display lcd de 6 dígitos de 15mm de altura e 6,5 mm de largura com backlight; - bateria interna de 40 horas; (iluminação do display após o equipamento atingir a carga mínima); - devidamente aferida pelo ipem e homologada pelo inmetro sendo ideal para o uso profissional; - plataforma 390 x 340cm; - estrutura em chapa de aço de carbono; - acabamento em tinta martelada cinza; - padrão na cor cinza; - tapete anti-derrapante; - pés reguláveis em borracha sintética; - fonte externa bivolt 90 a 240 vac com chaveamento automático; - função tara até capacidade máxima; - homologadas pelo inmetro e aferidas pelo ipem	20,00	Unid	AVANUTRI	unid	R\$ 269,41	R\$5.388,20
7	Balança pediátrica pesa 4,6 kg + 1kg versão bat. - Display de lcd (crystal líquido). - Concha anatômica em polipropileno injetado na cor extra-branco. - Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. - A balança opera opcionalmente através de 6 pilhas pequenas do tipo aa e possui autonomia por até 40 horas com pilhas comuns e até 80 horas com pilhas alcalinas. - Capacidade: 25 kg.	10,00	Unid	BALMAK	unid	R\$ 1.027,06	R\$10.270,60
7	Bandeja inox para curativo 30x20	10,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 99,40	R\$994,00
7	Biombo de três faces esmaltado com rodízios	10,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 633,41	R\$6.334,10
7	Caixa Térmica 15L com termômetro digital a prova d'água	15,00	Unid	INCOTERM	unid	R\$ 572,97	R\$8.594,55
7	Cama conforto fawler 2 movimentos manual • material: aço Comprimento x largura: 190 cm x 90 cm • peso máximo suportado: 130 kg • requer montagem: não Com corrimões: sim • inclui colchão: sim	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 3.375,66	R\$16.878,30
7	Cilindro de Oxigênio 10lt	5,00	Unid	MAT	unid	R\$ 1.269,07	R\$6.345,35
7	Cilindro de Oxigênio 15lt	5,00	Unid	MAT	unid	R\$ 1.524,69	R\$7.623,45
7	Cilindro de Oxigênio 50lt	5,00	Unid	MAT	unid	R\$ 2.681,35	R\$13.406,75
7	Colar Cervical	4,00	Unid	VNO	unid	R\$ 23,53	R\$94,12
7	Colchonete para atividade física	15,00	Unid	ARKTUS	unid	R\$ 97,06	R\$1.455,90
7	Comadre Tipo Pá - 40 x 30 cm Com Capacidade Para 3,5 L	20,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 191,03	R\$3.820,60
7	Concentrador de oxigenio	6,00	Unid	PHILIPS	unid	R\$ 8.007,28	R\$48.043,68
7	Cuba rim 26X12 700ml	10,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 61,49	R\$614,90
7	Destilador de água para autoclaves Cor: branca Capacidade: 4 litros; Frequência: 60 Hz, Voltagem: 220V, Peso: 4 kg, Dimensões: 27 x 33 x 27,6 cm (L x A x P).	2,00	Unid	CRISTOFOLI	unid	R\$ 1.717,00	R\$3.434,00

Total: R\$ 330.450,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Detector fetal portátil digital batimento cardíaco	10,00	Unid	BIC	unid	R\$ 660,24	R\$6.602,40
7	Escada 2 degraus para maca – altura 38cm, largura 37cm e profundidade 41cm 30	20,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 168,18	R\$3.363,60
7	Foco Cirúrgico de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas,	10,00	Unid	MIKATOS	unid	R\$ 978,30	R\$9.783,00
7	Maca ginecológica - construída em mdf com revestimento bp (melaminico de baixa pressão), leito acolchoado em espuma densidade 28 e napa, com 2 portas , 3 gavetas , 1 par de porta coxas , suporte para lençol descartável e cuba em chapa de aço com pintura epóxi. 10	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 2.815,38	R\$14.076,90
7	Macas 1,40 x 80 x 60 cm - estrutura tubular em aço redondo; leito estofado revestido em couvrin; cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira; pés com ponteiros plástica; pintura eletrostática a pó epóxi; leito estofado com espuma d23; pés com ponteiros;	15,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 686,76	R\$10.301,40
7	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , ADULTO ,	20,00	Unid	MD	unid	R\$ 18,47	R\$369,40
7	Máscara não reinalante com reseratório a 100% , INFANTIL	10,00	Unid	MD	unid	R\$ 18,47	R\$184,70
7	Nebulizadores: 4 unidades que trabalham individualmente ou simultaneamente Compressor: 80 libras (máxima) Consumo de energia: 341 watts Terminais de saída: fabricado com válvulas especiais que permitem a conclusão individual, sem afetar o funcionamento dos demais Voltagem: 220 volts (60 hz) autom.	10,00	Unid	MEDICATE	unid	R\$ 2.096,69	R\$20.966,90
7	Negatoscópio 1 corpo bivolt	2,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 404,25	R\$808,50
7	Negatoscopio para fixação em parede; utilizado para visualização de exames radiológicos com 02 (dois) corpos; moldura em chapa de aço; pintado após tratamento antiferruginoso e resistente aos produtos de desinfecção hospitalar; visor em acrílico (pmma) translúcido e flexível; com prendedor de radiografias; luminosidade através de lâmpada(s) fluorescente(s); com dimensões: mínimas de 45x97x12 (c x l x e); deve possuir tecla liga/desliga incorporada no corpo do aparelho; alimentação elétrica bivolt automático /220/ 127v; frequência 60hz; acompanha o produto: 01 (um) cabo de tensão 3 pinos	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 687,40	R\$3.437,00

Total: R\$ 330.450,00



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

Lote	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Modelo	Preço Unitário	Valor Total
7	Otoscópio instrumento com transmissão da luz por fibra óptica para diagnósticos médicos, visualização e exames não invasivos do ouvido interno e externo.	20,00	Unid	MD	unid	R\$ 580,39	R\$11.607,80
7	Otoscópio Omni 3000 LED Cinza	2,00	Unid	MD	unid	R\$ 788,80	R\$1.577,60
7	Oxímetro De pulso Visor em tecnologia LED de alto contraste, facilitando a visualização dos resultados. Informa saturação (spo2) e frequência cardíaca. curva plestimográfica	30,00	Unid	G-TECH	unid	R\$ 133,51	R\$4.005,30
7	Papagaio inox- com capacidade para 1,0L	20,00	Unid	FAMI	unid	R\$ 148,69	R\$2.973,80
7	Pinça Dente de Rato 14 CM - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável Cirúrgicos	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 20,40	R\$408,00
7	Pinça Dissecção Anatômica 20 cm - Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Com Serrilha.	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 37,37	R\$747,40
7	Pinça Kelly curva 14 CM - usada para pinçamento (Hemostasia). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; Ponta curva, com Serrilha.	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 46,48	R\$929,60
7	Poltrona hospitalar para descanso standard - reclinável em até 04 posições Estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm Encosto, assento e descansa pés estofados em espuma d23r com 70mm de espessura, revestidos em couvrin Capacidade aprox.: até 120kg;	5,00	Unid	SALUTEM	unid	R\$ 1.318,00	R\$6.590,00
7	Tesoura Cirúrgica Reta Romba/Romba 16cm Confeccionado em aço inoxidável - Ponta romba;	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 39,57	R\$791,40
7	TESOURA MAYO STILLE CURVA 16 cm – Aço Inoxidável. Autoclavável. Indicações:	20,00	Unid	ABC	unid	R\$ 70,01	R\$1.400,20
7	UMIDIFICADOR de oxigenio, composto de tampa em rosca padrao.	30,00	Unid	PROTEC	unid	R\$ 25,10	R\$753,00
7	Valvula Redutora com Fluxometro de oxigênio	20,00	Unid	PROTEC	unid	R\$ 419,35	R\$8.387,00
<b>Total: R\$ 330.450,00</b>							

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/09/2023**, a contar do dia **02/09/2022**.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a futura e eventual fornecimento parcelado de medicamentos, material penso e diversos, para manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de São José do Jacuípe, Bahia, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente, por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência para contratação em igualdade de condições.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

## CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Caberá à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal 097/2021.

## CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Em decorrência da publicação desta Ata, o Município de São José do Jacuípe, Bahia, através da Secretaria Municipal de Administração poderá efetuar compras diretamente aos fornecedores com preços registrados, através do Termo de Instrumento próprio, ou aplicar as penalidades previstas no caso de recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido.

**Subcláusula Única** – Para a assinatura da Ata será verificada a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS:

São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

**a)** Assinar a Ata de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

**b)** Entregar o(s) PRODUTO(s) objeto da licitação, em até **05 (cinco) dias corridos** a contar da data do recebimento da nota de empenho e da Autorização de Fornecimento.

**c)** Providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

**d)** Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 017/2022**.

**e)** prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**f)** Até o encerramento das obrigações, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato. Nas supressões, esse limite poderá ser excedido, desde que resulte de acordo celebrado entre o MUNICÍPIO e a CONTRATADA.

**g)** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

**h)** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

i) Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

j) Manter o prazo de garantia de 12(doze) meses, contados da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no Anexo - Termo de Referência, do edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2022**.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

b) Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através da Secretaria de Administração do Município de São José do Jacuípe, Bahia;

d) Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

## CLÁUSULA OITAVA - DA CONTRATAÇÃO:

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP nº 017/2022**, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO À CONTRATADA:

O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de tributos Municipais.

b) Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

c) Certidão relativa a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Conjunta



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

d) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

e) Certidão Trabalhista.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

a) os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo à Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

b) Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superior ao preço praticado no mercado, a Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe, Bahia deverá:

I - Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

c) Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

I - Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Eletrônico, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II - Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos bens;

III - Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Eletrônico, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I - Houver interesse público, devidamente fundamentado;

II - O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III - O fornecedor não assinar o no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV - Se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V - O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior aos praticados no mercado;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

VI - Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os preços da presente Ata serão irremediáveis durante a validade desta Ata;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial da Ata ou do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III - Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II - Execução insatisfatória ou inexecução da entrega do material, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III - Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DOS BENS/MATERIAIS:

O Município só aceitará os bens/produtos/materiais que estiverem de acordo com as especificações do **PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022**, conforme cláusula primeira do presente contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pelos setores competentes.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA:** Os materiais/bens considerados impróprios e que não corresponderem às especificações e qualidades contidas no edital serão devolvidos, devendo ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto aos prazos e despesas.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA:** Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente licitação será recebido:



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000273

Estado da Bahia - quinta-feira, 15 de setembro de 2022

Ano 2

- a) Provisoriamente, imediatamente, depois de efetuada a entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material/bem entregue com a especificação pretendida;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bem e consequente aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento.
- c) O prazo de validade dos materiais/bem, objeto desta licitação, é de no mínimo de 1/3 (um terço), de sua validade original.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA:** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme for caso.

**SUBCLÁUSULA QUARTA:** O contrato considerar-se-á adimplido quando do recebimento definitivo do objeto licitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

O foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o Foro da Comarca de São José do Jacuípe, Bahia, Estado da Bahia.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO:**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar, a publicação do Extrato deste Instrumento e seus eventuais termos Aditivos no Diário Oficial do Município, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

O Edital da PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 017/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

**A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal e do Fornecedor Beneficiário indicado acima.**

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
36.685.847/0001-02